



Ofício nº

R E S O L U Ç Ã O N º 008/90

Assunto

Serviço

Data

Reajusta o Subsídio e a verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 11 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 16.660,90 - Dezesesseis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e noventa centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 84,32% (Oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Abril de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de Representação o valor de Cr\$ 11.084,21 - Onze mil, oitenta e quatro cruzeiros e vinte e um centavos, para o mês de Abril de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

APROVADO

Alvaro Bragagnolo Deus
Jesus Cardoso

João Antônio Lima
Paulo Afonso Lima

Ronaldo José Gomes
Luiz Antônio de Paula Mattos
Almeida

Diretor

Ribeiro Bragagnolo
Moisés Cabrita de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
19 ABR 1990